

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Cultura e Educação, na disciplina EP 139 – Pedagogia da Educação Infantil, do Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação em Ciências Humanas;

1.2.2. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Educação;

1.2.3. Disponibilidade e capacidade para realizar supervisão de grupos de estágios de Graduação;

1.2.4. Ministras disciplinas na graduação e na pós-graduação e orientar trabalhos de conclusão de curso, Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado;

1.2.5. Trabalhos acadêmicos publicados e pertinentes à área do concurso;

1.2.6. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I, na Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.510,70
- b) RTC – R\$ 3.834,78
- c) RDIDP – R\$ 8.715,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Rua Bertrand Russell, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo – Campinas – S. P. – CEP: 13.083-865.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverá ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (peso 1);
- b)** prova de títulos (peso 02);

c) prova de arguição (peso 01);

d) prova didática (peso 01).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, anexo I.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de argüição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, argüição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 a 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9. deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-simile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo

exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria da Faculdade de Educação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programa da Disciplina

EP 139 - PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVOS/CONTEÚDO

- Formação docente na educação infantil (creche e pré-escola para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses)
- Organização do tempo e do espaço e a pedagogia da educação infantil.
- Culturas infantis e cultura da infância: relação criança-criança, adulto-criança, adulto-adulto (no interior das instituições e com a família, estagiárias/os, pesquisadores/as, administradores/as)
- Campos de experiência e programação pedagógica vs. disciplinas escolares.O planejamento por projetos.
- Intencionalidade educativa, as relações escola/família/bairro/trabalho da mãe e a construção do sentido de pertencimento: gênero, classe, etnia.
- Cuidado e educação. A especificidade dos centros de educação infantil e o direito à educação das crianças pequenas na esfera pública, fora da esfera privada da família e sua não-obrigatoriedade. Fronteira entre o público e o privado. A construção da cidadã de pouca idade.
- Continuidade educativa e a pedagogia da infância (0-10 anos). As crianças de 6 anos na escola de 9 anos.

AVALIAÇÃO

Trabalhos em grupo e individual

BIBLIOGRAFIA:

ALBANO, Ana Angélica , Transformar a Realidade. **Infância na Europa**, v.14, p.23 e 24, 2008.(5)

ABRAMOWICZ Anete, Levcovitz Diana e Rodrigues Cosentino Tatiane. Infâncias em Educação infantil. **Pro-Posições** nº 60,set-dez., pag. ,2009.(2)

AS NOVAS ORIENTAÇÕES PARA UMA NOVA ESCOLA DA INFÂNCIA In: FARIA, Ana L. G. (org.). Grandes políticas para os pequenos. **Cadernos Cedes**. Campinas: Papyrus, nº 37, 1995. (4)

BARRETO, Angela. Introdução: Por que e para que uma política de formação do profissional de educação infantil? **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC, 1994, p.11-15.(2)

BECCHI, Egle e BONDIOLI, Anna. **Avaliando a pré-escola** - uma trajetória de formação de professoras. Campinas: Autores Associados, 2003. (2)

BECCHI, Egle. Para uma pedagogia do bom senso. IN BECCHI, Egle e BONDIOLI, Anna. **Avaliando a pré-escola** - uma trajetória de formação de professoras. Campinas: Autores Associados, 2003. (2)

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Culturas escolares, cultura de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. **Educação e Sociedade**, vol. 28, nº 100 – Especial. P.1059-1083, out. 2007. Campinas.(1)

BONDIOLI, Anna. A dimensão lúdica na criança de 0 a 3 anos na creche. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p. 212- 227.(5)

BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. Introdução. In: **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.13-37.(2).

BONDIOLI, Anna (org) **O projeto pedagógico da creche e a sua avaliação**. Campinas: Autores Associados, 2004.

BONOMI, Adriano. O relacionamento entre educadores e pais. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.161-172.(1)

BRITTO, Luiz Percival L. Educação infantil e cultura escrita. IN:FARIA, Ana Lucia G. e MELLO, Suely (orgs). **Linguagens infantis - outras formas de leitura**. Campinas: Autores Associados, 2005, p.VII-1.(2)

BUFALO, Joseane. O imprevisto previsto. **Pro-posições**. nº 28, p.119-131,1999. (4)

CAMPOS, Maria M. Educar e cuidar: questões sobre o perfil do profissional de educação infantil. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC, 1994, p.32-42.(2)

CAMPOS, Maria M. e ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios de atendimento para uma creche que respeite os direitos fundamentais da criança**. Brasília: Mec. 1995. (2)

CARDOSO, Beatriz A. A. e CUNHA, Eliana. Preconceitos a serem demolidos superando a patologização das Diferenças: os comprometimentos fisiológicos impedem a produção das culturas infantis? IN **Territórios da infância** – linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas. Araraquara: Junqueira e Marin, 2007, p.85-97.(4)

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. IN: **O trabalho do antropólogo**. Brasília: DF, Editora Paralela/ SP: Editora UNESP, p. 17-36, 2006. (estágio)

CERISARA, Ana Beatriz. A produção acadêmica na área da educação infantil com base na análise de pareceres sobre o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil: primeiras aproximações. IN: FARIA, Ana Lúcia e PALHARES, Marina (orgs). **Educação Infantil pós-LDB**. Campinas: Autores Associados, 4ª edição, 2003, p.19-50. (4)

CIPOLLONE, Laura. A atualização permanente nas creches. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.121-139. (2)

CORSARO, William A. Entrada no campo, aceitação e natureza da participação nos estudos etnográficos com crianças pequenas. **Educação & Sociedade**. Campinas: SP, vol. 91, p. 443-464, mai/ago 2005. (estágio)

EDWARDS, Carolyn. Parceiro, promotor de crescimento e guia - os papéis dos professores de Reggio em ação. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN,

- George. **As cem linguagens da criança**. A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.159-176. (2)
- FARIA, Ana Lúcia Goulart de (org). Dossiê Educação Infantil e gênero. **Pro-posições** . vol. 14, nº 3 (42), set./dez. 2003 (Avila (2), Finco (5), Sayão (5), Abramowicz(1),Cruz (2).
- FARIA, Ana Lúcia G. de. O espaço físico como um dos elementos fundamentais para uma pedagogia da educação infantil. IN: FARIA, Ana Lúcia G. e PALHARES, Marina.(org.) **Educação Infantil pós-LDB. rumos e desafios**. Campinas: Autores Associados, 4ª edição, 2003, p.67-100. (2)
- FARIA, Ana Lúcia G. de. Pequena infância, educação e gênero: subsídios para um estado da arte. **Cadernos Pagu**. nº 26. Jan/jun 2006, pp. 279-287. (1)
- FARIA, Ana Lúcia G. de. As contribuições dos parques infantis de Mario de Andrade para a construção de uma pedagogia da educação infantil. **Educação e Sociedade**, nº 69, p. 60-91, 1999. (4)
- FARIA, Ana Lucia G. de (org). O **Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes**. SP: Cortez, 2007 (Musatti (5); Gobbi (5), Freitas (4) Finco (5), Ferreiro(4), Russo (4).
- FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs). **O mundo da escrita no universo da pequena infância**. Campinas: Autores Associados, 2005. Kishimoto (4), Arelaro (2), Britto (4) Maher (4), Faria (4).
- FARIA, Ana Lúcia Goulart de; RICHTER, Sandra Regina Simonis. Apontamentos pedagógicos sobre o papel da arte na educação da pequena infância: como a pedagogia da educação infantil encontra-se com a arte?. In: Small Size Paper. (org.). **Experiencing art in early years - learning and development processes and artistic language**. Bologna: Edizioni Pendragon, 2009, v. , p. 103-125.(5)
- FARIA, Ana Lúcia G. e FINCO, Daniela (orgs). **Sociologia da Infância no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2011. Rigato da Silva (2) Rossetto (4) Finco e Oliveira (4) Nascimento (2) Abramowicz (4)
- FERNANDES, Florestan. As Trocinhas do bom Retiro **Pro-posições** nº 43, p. 229-254, 2004 (cap.2. In: **Folclore e mudança social na cidade de São Paulo**. Petrópolis: Vozes, 2ª edição, 1979.(5)
- FERREIRA, Clotilde. Interação criança-criança. **Caderno de pesquisa**, (5).
- FIAD, Raquel Salek e SILVA, Lilian Lopes Martin. Escrita na formação docente: relatos de estágio. Acta **Scientiarum**. Languagem and Culture. v. 31, nº 2. p. 123-131, 2009.(estágio)
- FIAD, Raquel Salek e SILVA, Lilian Lopes Martin. Diários de campo na prática de ensino: um gênero discursivo em discussão. **Leitura: Teoria e Prática** (Campinas) v. 19, nº 35, jun. p. 40-47, 2000. (estágio)
- FILIPPINI, Tiziana. O papel do pedagogo. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN, George. **As cem linguagens da criança**. A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.123-127. (2)
- FONI, Augusta. A programação. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna.**Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.140-160. (4)
- FONSECA, Cláudia. Quando cada caso não é um caso. **Revista Brasileira de Educação**. nº 10, p. 58-78, jan/abr. 1999. (estágio)
- FORTUNATI, Aldo. **Educação Infantil como projeto da comunidade**, Porto Alegre, Artmed, 2009.(4)
- FREITAS, Marcos Cezar. O coletivo infantil: o sentido da forma. In: FARIA, Ana Lúcia G. (org). O **Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes**. SP: Cortez, 2007 (4)

- GANDINI, Lella. Duas reflexões sobre a documentação. IN: GANDINI, Lella e EDWARDS, Carolyn (orgs). **Bambini**. Porto Alegre: ArtMed, 2002, p.150-169. (4)
- GEPEDISC – culturas infantis (orgs). **Culturas infantis em creches e pré-escolas - estágio e pesquisa**.Campinas: Autores Associados, 2011 (estágio).
- GOBBI, Márcia. Lápis vermelho é de mulherzinha. **Pro-posições**, nº 28, p.139-156, 1999. (4)
- GOBBI, Márcia A. O fascínio indiscreto: crianças pequeninhas e a criação de desenhos. In FARIA, Ana Lúcia Goulart de; MELLO, Suely Amaral.(orgs). **Territórios da Infância: Linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas**. Araraquara/SP: Junqueira & Marin, 2007, p. 119-136. (5)
- GOBBI, Márcia A. Ver com olhos livres: arte e educação na primeira infância. IN: FARIA, Ana Lúcia G. de (org). **Coletivo infantil em creches e pré-escolas** - falares e saberes. SP: Cortez, 2007, p. 29-54. (5)
- GOBBI, Márcia e RICHTER, Sandra (orgs). Dossiê Interlocução possível: arte e ciência na educação da pequena infância. **Pro-Posições**, v. 22, nº 2 (65) – maio/ago., 2011.
- HOLM, Anna Marie. A energia criativa natural. **Pro-posições**, Campinas, v. 15, nº 1 (43), p. 83-95, 2004. (5)
- HOLM, AnneMarie. **Baby art**. SP: MAM, 2008 (5)
- HOLM, Anne Marie.**Pensar e fazer arte**. SP: MAM, 2006. (5)
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Pedagogia e a formação de professores(as) de educação infantil. **Pró-posições**. v. 16, nº 13 (48) – set/dez. 2005, p. 181-193.(2)
- KUHLMANN Jr, Moysés. Educação infantil e currículo. IN: FARIA, Ana Lúcia e PALHARES, Marina (orgs.). **Educação Infantil pós-LDB** .Campinas: Autores Associados, 4ª edição, 2003, p.51-66.(4)
- MAGRI, Gabri e GANDINI, Lella. Inclusão: a história de Dario. IN: GANDINI, Lella e EDWARDS, Carolyn (orgs). **Bambini: a abordagem italiana à educação infantil**. Porto Alegre: ArtMed, 2002, p.180-192. (4) (1)
- MAJEM, Tere e ÔDNA, Pepa. **Descobrir Brincando**, Campinas. Editora Autores Associados, 2010 (4)
- MAHER, Terezinha. A criança indígena: do falar materno ao falar emprestado. IN: FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs). **O mundo da escrita no universo da pequena infância**. Campinas: Autores Associados, 2005, p.75-108. (1)
- MANTOVANI, Susanna e TERZI, Nice. A inserção. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.173 (1)
- MANTOVANI, Susanna e PERANI, Rita. Uma profissão a ser inventada: o educador da primeira infância. **Pro-posições**. nº 28, p.75-98, 1999. (2)
- MARCELLINO, Nelson. O lazer e o uso do tempo na infância. **Comunicarte**, IAC, nº 7, p. 86-98, 1986. (4)
- MELLO, Suely A. A emoção e a regra na construção de uma Pedagogia da Infância. In: MONARCHA, Carlos (org.). **Educação da Infância brasileira**. Fapesp/Autores Associados, 2001, p. 211-232.(4)
- MELLO, Suely Amaral. O processo de aquisição da escrita na educação infantil: contribuições de Vygotsky. In: FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs.). **Linguagens infantis - outras formas de leitura**. Campinas: Autores Associados, 2005, p.23-40. (4)
- MEC. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**.1998. (3)
- MEC. VER SITE COM DOCUMENTOS para a Educação Infantil DA GESTÃO 2003-2010. A escola de 9 anos (brincar (5); Infra-estrutura para a educação infantil (2); Políticas para a educação infantil (3) INDICADORES DE QUALIDADE, 2009 (3); DIRETRIZES

- CURRICULARES NACIONAIS, dezembro 2009 (3). Textos elaborados para a consulta pública 2010.
- MIRANDA, Carlos Eduardo A. Comenius e o silêncio da imaginação. In FARIA, Ana Lúcia G. de; MELLO, Suely A. **Territórios da Infância: Linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas.** Araraquara/SP: Junqueira & Marin, 2007, p. 17-29.(4)
- MORETTI, Nara. **Brincadeiras entre crianças negras e brancas em uma creche de Paulínia.** TCC FE/Unicamp
- MUSATTI, Tullia. Modalidades e problemas do processo de socialização entre crianças na creche. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos.** Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.189-201. (1)
- MUSATTI, Tullia. Trocas em uma situação de brincadeiras de faz de conta. IN: STAMBAK, Mira, MUSATTI, Tullia (et all). **Os bebês entre eles: descobrir, brincar, inventar juntos.** Campinas: Autores Associados, 2011, p. 89-132. (5)
- NASCIMENTO, M. Evelyn. Os profissionais de educação infantil e a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. IN: FARIA, Ana Lúcia e PALHARES, Marina (orgs). **Educação Infantil pós-LDB.** Campinas: Autores Associados, 4ª edição, 2003, p.101-120. (2)
- OLIVEIRA-FORMOZINHO, Julia. **Pedagogias da Infância.** P. Alegre: Artes Médicas, 2006. (4)
- OLIVEIRA, Fabiana de. Relações raciais na creche. IN: GONÇALVES E SILVA, Petronilha B. e PINTO, Regina P. **Negro e Educação: escola, identidades, cultura e políticas públicas.** SP: Ação educativa, ANPEd, 2005, p. 29-39.(1)
- OLIVEIRA, Fabiana de. Infância, raça e paparicação. **Educação em revista,** Belo Horizonte, v. 26, nº 2, p. 209-226, ago., 2010.
- ONGARI, Barbara e MOLINA, Paola. **A educadora de creche - construindo suas identidades.** SP: Cortez, 2003.(2)
- PINAZZA, Monica A. Os pensamentos de Pestalozzi e Froebel nos primórdios da pré-escola oficial paulista: das inspirações originais não-escolarizantes à concretização de práticas escolarizantes. IN: FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs). **Linguagens infantis - outras formas de leituras.** Campinas: Autores Associados, 2005, p.85-100. (4)
- PRADO, Patricia. As crianças pequenininhas produzem cultura? considerações sobre educação e cultura infantil em creche. **Pro-posições.** nº 28, p.110-118, 1999. (5)
- RANKIN, Baji. Desenvolvimento do currículo em Reggio Emilia - um projeto de currículo de longo prazo sobre dinossauros. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN, George (org.). **As cem linguagens da criança.** A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.195-216. (4)
- RINALDI, Carlina. O currículo emergente e o construtivismo social. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN, George. **As cem linguagens da criança.** A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.113-122. (4)
- RIZZOLI, Cristina. Leitura com letras e sem letras na educação infantil do norte da Itália. IN: FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs). **Linguagens infantis- outras formas de leitura.** Campinas: Autores Associados, 2005, p.5-22.(4)
- ROCHA, Eloisa. As pesquisas sobre educação infantil no Brasil. A trajetória da Anped (1990-1996) .**Pro-posições.** nº 28, p.54-74, 1999. (2)
- ROCHA, Heloisa H. Pimenta. A higienização da infância no 'século da criança' IN:FARIA, Ana L. e MELLO, Suely (orgs). **Linguagens infantis - outras formas de leitura.** Campinas: Autores Associados, 2005, p.57-85. (2)
- ROSEMBERG, Fúlvia. Educação infantil, classe, raça e gênero. **Cadernos de Pesquisa.** nº 96, p. 58-65, fev/1996 (2)

ROSEMBERG, Fúlvia. A criação de filhos pequenos: tendências e ambigüidades contemporâneas. In: RIBEIRO, I. e RIBEIRO, A. C. (orgs.). **Família em processos contemporâneos: Inovações culturais na sociedade brasileira**. São Paulo: Loyola, 1995.(1)

ROSEMBERG . Educação para quem ?.**Ciência e Cultura** v. 28, nº 12, p. 66-71, 1978.(2)

RUSSO, Danilo. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância. IN FARIA, Ana Lúcia G. e MELLO, Suely A. **Territórios da infância** – linguagens, ,tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas. Araraquara: Junqueira e Marin, 2007, p. 57-85.(4)

RUSSO, Danilo. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância (II). IN FARIA, Ana Lúcia G. (orgs). **O coletivo infantil em creches e pré-escolas: falares e saberes**. São Paulo: Ed. Cortez, 2007, p. 67-93. (4)

RUSSO, Danilo. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância (III). **Revista eletrônica de Educação**, v. 2, nº 2, p. 149-174, nov. 2008. (programa de pós-graduação em educação da UFSCAR).(4)

SAITTA, Laura R. Coordenação pedagógica e trabalho em grupo. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.114-120. (2)

SILVA, Anamaria Santana. Educação e Assistência: direitos de uma mesma criança. **Proposições**. nº 28,p. 40-53, 1999 (2)

SOUZA, Yvone **Criança negra**. Editora Mediação, Porto Alegre, 2002.

SPAGGIARI, Sergio. Considerações críticas e experiências de gestão social. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p.96-113. (1)

VECCHI, Vea. O papel do *atelierista*. In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN, George. **As cem linguagens da criança**. A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.129-136. (2)

VERBA, Mina e ISAMBERT, Annalise. A construção dos conhecimentos através das trocas entre crianças: estatuto e papel dos "mais velhos" no interior do grupo. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 9ª edição, 1998, p. 245-258. (5)

VIEIRA, Livia. A formação Profissional da educação infantil no Brasil no contexto da legislação, das políticas e da realidade de atendimento. **Pró-posições**. nº 28, p. 28-39,1999. (2).